

Lei nº 6/71

Rosário Franco de Souza, Prefeito Municipal de Luritiba, Comarca de Curitiba, Est. de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Luritiba, Decreta, & Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial na Impostância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para onerar ao pagamento de despesas com o contrato de um cirurgião dentista, para atendimento no Grupo Escolar de Luritiba, no exercício de 1971.

Artigo 2º A cobertura do presente crédito será feita através da anulação parcial da seguinte verba:

3.260.0.0.0 - Fundo de Reserva Incontingente  
Total da anulação... Cr\$ 6.000,00 -

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luritiba, 12 de abril de

Rosário Franco de Souza 1.971.  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra

Adelberg

58

na data supra.

Suzana Maria da Glória Ferreira  
Secretaria Aux. de Contab. l. II